



**DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 16 DE MAIO DE 2023 QUE INSTITUI A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a saúde fiscal os contribuintes de Alto Garças;

**CONSIDERANDO** a importância de proporcionar aos munícipes uma oportunidade para regularizar a situação financeira dos imóveis localizados dentro da área urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade fomentar o processo de arrecadação com iniciativas administrativas em alternativa a execução fiscal, e;

**CONSIDERANDO** o processo de regularização fundiária municipal.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DA REGULAMENTAÇÃO DO ITBI**

**SEÇÃO I**

**Do fator declaratório do contribuinte do lançamento tributário do ITBI.**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III, artigo 14, da Lei Municipal 1.368, de 16 de maio de 2023, por meio do presente Decreto o Poder Executivo Municipal institui o programa denominado "IPTU PREMIADO 2023", uma campanha desenvolvida com o objetivo de incentivar a regularização dos contribuintes que possuem imóveis no perímetro urbano municipal com débitos junto a prefeitura municipal de Alto Garças.

**§ 1º** O programa consiste no sorteio dos prêmios listados no anexo I, para os contribuintes proprietários de imóveis que estejam em dia com o IPTU de seus imóveis, e que voluntariamente manifeste o interesse em participar da campanha.

**§ 2º** Os contribuintes que tenham aderido a qualquer programa de REFIS municipal e que esteja em dia com o recolhimento de suas parcelas até a data do credenciamento poderá participar do sorteio e concorrer a prêmios.

**Art. 2º** A inscrição para o concorrer aos prêmios poderá ser realizada entre os dias 21 de novembro e 15 de dezembro de 2023, por meio do cadastro junto ao setor de tributos na Rua Dom Aquino, nº 317 Centro, de segunda à sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h.

**Parágrafo único.** – Para participar os interessados deverão ter suas informações cadastrais dispostas junto aos sistemas de informação tributária municipal podendo solicitar a atualização dos dados caso sejam encontradas inconsistências.





**PREFEITURA**  
**ALTO GARÇAS - MT**  
**TEMPO DE CRESCER**  
**Gestão 2021-2024**

**Art. 3º** De acordo com o artigo 15 da mesma lei, os contribuintes que tiverem optado pelo processo de regularização e estiverem em dia com suas obrigações também poderão participar do sorteio de prêmios do **"IPTU Premiado 2023"**.

**Art. 4º** Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que, obedecido os prazos do presente decreto, estiver com IPTU do imóvel em dia.

**Parágrafo único.** Em havendo qualquer IPTU em aberto juntamente ao imóvel, inscrito ou não em dívida ativa, o contribuinte somente poderá participar do sorteio mediante a quitação de suas obrigações tributárias ou mediante a adesão ao programa do REFIS 2023 com o pagamento em cota única ou parcelado a escolha do contribuinte.

**Art. 5º** Considerar-se-á contribuinte o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título que estiver inscrito junto ao cadastro de contribuintes imobiliário municipal.

**Parágrafo único.** O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, através de contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano.

**Art. 6º** A premiação será conferida através de sorteio a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023, na Praça Central "Dom Camilo Faresin" localizado na Rua Major da Mata, Centro.

**Parágrafo único.** Por motivo de força maior que impeça sua realização, o sorteio será realizado no próximo dia útil possível.

**Art. 7º** O sorteio será realizado utilizando-se do Sistema Cumbuca, à vista do público, executados por uma Comissão de Sorteio do "IPTU 2023 PREMIADO" nomeada em portaria, conforme segue:

- I. 2 (dois) servidores do quadro efetivo do município de Alto Garças/MT, nomeados pela administração.
- II. 1 (um) representante da Câmara Municipal, nomeado pela Administração e indicado pela Mesa Diretora da Casa de Leis.

**Parágrafo único.** Os sorteios serão realizados pelo número dos cupons preenchidos pelos contribuintes adimplentes no momento de suas inscrições.

**Art. 8º** O sorteio transmitido ao vivo pelas redes sociais da prefeitura e será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O resultado do sorteio será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no endereço eletrônico: [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br)

**Art. 9º** As despesas orçamentárias decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente da pasta da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Parágrafo único.** O contribuinte poderá também consultar o setor de tributos municipal para informações de débitos referente aos IPTU vinculados aos seus imóveis.

**Art. 10º** Se o imóvel junto ao cadastro imobiliário fizer parte de um espólio ou tiver sua propriedade composta em condomínio, será conferido apenas um cupom para participar do sorteio.

**Parágrafo único.** Em se tratando de proprietários solidários conforme descrito no caput, o primeiro contribuinte a procurar o setor de tributação poderá solicitar o cupom em nome





**PREFEITURA**  
**ALTO GARÇAS - MT**  
*TEMPO DE CRESCER*  
**Gestão 2021-2024**

dos demais.

**Art. 11º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,** Alto Garças – MT, em 17 de novembro de 2023.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA**  
**ALTO GARÇAS - MT**  
**TEMPO DE CRESCER**  
**Gestão 2021-2024**

**ANEXO I**

Relação de Prêmios:

UMA TV 65POL.

UM MICROONDAS

UM JOGO DE BANHEIRO

UM CELULAR MOTO G

UMA AYER FRYER

UMA AYER FRYER

UMA AYER FRYER

UMA AYER FRYER

UMA SANDUICHEIRA

UM LIQUIDIFICADOR

UM VENTILADOR

UMA BICICLETA

UMA BICICLETA

UMA GARRAFA TÉRMICA

UM COPO STANLEY

